

03 – Quanto ao item 03, assenta-se que não compete a este órgão da administração tributária realizar o cálculo do VA em parâmetros distintos dos previstos no art. 3º, § 14 da LC 93/1990 e no art. 4º, III da IN 16/2021, motivo pelo qual o VA das usinas hidrelétricas deve corresponder à quantidade de energia produzida, multiplicada pelo preço médio da energia hidráulica comprada das geradoras pelas distribuidoras, calculado pela ANEEL, consoante previsto no art. 3º, § 14 da LC 93/1990 e no art. 4º, III da IN 16/2021. Em relação às demais empresas situadas no Município de Tucuruí (que não trabalham com geração de energia elétrica proveniente de usina hidrelétrica), tem-se a esclarecer que os índices foram calculados de acordo com a legislação tributária aplicada ao tema em apreço (CF/88; CE/89; LC 63/1990; Lei Estadual nº 5.645/1991; IN 16/2021).

04 – Com relação aos itens 04 e 05, assinala-se que a SEFA irá disponibilizar aos Prefeitos Municipais e às associações de municípios que apresentarem requerimento de informações relatório indicando a inscrição estadual do contribuinte, o valor das entradas e das saídas referentes ao ano de 2020, que são informações utilizadas pelo Estado para o cálculo do VA, nos termos do Parecer nº 639/2021 exarado pela PGE.

05 – As tarefas inerentes ao cálculo dos índices definitivos são desenvolvidas de acordo com a legislação tributária aplicada ao tema em apreço (CF/88; CE/89; LC 63/1990; Lei Estadual nº 5.645/1991; IN 16/2021), com base no qual esses índices serão publicados no prazo previsto no art. 3º, § 8º da LC 63/1990.

Dessa forma, julga-se Parcialmente Procedente a impugnação, nos termos acima.

Publique-se.

Belém, 23 de setembro de 2021.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

**Protocolo: 709444**

## DIÁRIA

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no art. 1º, inciso III, alínea "f" da Portaria Sefa no 451, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado no 33.804 de 14 de Fevereiro de 2019. Anídio Moutinho

Diretor de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 1996 de 24 de setembro de 2021 Autorizar 3 e 1/2 diárias a servidora MARIA NAZARE VIGA MAGALHAES PANTOJA, nº 0324632901, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, COORDENAÇÃO EXEC.REGIONAL DE ADM. TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE BREVES, objetivo de participar de reuniões na ESCOLA FAZENDÁRIA relacionadas ao programa de educação fiscal, no período de 27.09.2021 à 30.09.2021, no trecho Belém - Breves - Belém.

**Protocolo: 709514**

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO- CEEAT- IPVA/ITCD

A Coordenadora Executiva Especial de Administração Tributária de IPVA/ITCD, no uso de suas atribuições, científica sobre o RESULTADO da DILIGÊNCIA FISCAL realizada em atendimento a solicitação da Julgadoria de Primeira Instância/TARF.

Cumprindo disposto na legislação vigente nos termos do caput do art. 13 e 14 da Lei 6.182/98, notificamos V.Sa de que foram aportados os seguintes documentos aos autos:

Processo nº 192019730002975-0, onde consta o ofício nº 1011/2019, no qual o DETRAN presta informações acerca do veículo de placa MTX-1085.

Processo Ordem de Serviço Contribuinte CPF/CNPJ 082017510000293-1 192018850000010-1 SERMAL SERRARIA MALACARTE LTDA 15.262.926/0001-22

Ademais fica V.Sa informado da possibilidade de apresentação de nova impugnação à Julgadoria, no prazo previsto de 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta NOTIFICAÇÃO, de acordo com art. 20 da Lei. 6.182/98. Informando que, findo o prazo, com ou sem impugnação, o processo será encaminhado para a Julgadoria de Primeira Instância para prosseguimento dos trâmites legais.

Belém-PA, 24 de setembro de 2021.

PAULO SERGIO DE MELO GOMES

Coord. Exec. Esp. De Adm. Tributária do IPVA/ITCD

**Protocolo: 709395**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CEEAT SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO:

O COORDENADOR EXECUTIVO DA CEEAT – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, DESTA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, FAZ SABER ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionada, intimada da decisão da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, prolatada na sessão realizada em 21/06/2021, relativa ao processo nº 172014510000035-9, AINF de mesmo número que negou provimento ao Recurso nº 16325 – de Ofício. Conforme Acórdão nº 7910 – 1ª CPJ

Razão Social: Podium Comercial de Produtos Automotivos Ltda

CNPJ: 07.347.634/0001-64

Processo N: 172014510000035-9

ENIO ROBERTO ALVES MAIA

COORDENADOR FAZENDÁRIO DA CEEAT-ST

**Protocolo: 709250**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CEEAT SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO:

O COORDENADOR EXECUTIVO DA CEEAT – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, DESTA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, FAZ SABER ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionada, intimada da decisão da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, prolatada na sessão realizada em 21/06/2021, relativa ao processo nº 172014510000032-4, AINF de mesmo número que negou provimento ao Recurso nº 16331 – de Ofício. Conforme Acórdão nº 7912 – 1ª CPJ

Razão Social: Podium Comercial de Produtos Automotivos Ltda

CNPJ: 07.347.634/0001-64

Processo N: 172014510000032-4

ENIO ROBERTO ALVES MAIA

COORDENADOR FAZENDÁRIO DA CEEAT-ST

**Protocolo: 709253**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL DE TRÂNSITO – CERAT SANTARÉM

A Coordenadora Executiva Regional da Administração Tributária e Não tributária da Secretaria de Estado da Fazenda – CERAT Santarém, no uso de suas atribuições, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais dos contribuintes abaixo relacionados que foram lavrados os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando eles NOTIFICADOS, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação, no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Mendonça Furtado, Nº 2.797, bairro de Fátima, Santarém/PA, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

<<<<<>>

Maria Betânia Carvalho Couceiro

Auditora Fiscal de Receitas Estaduais

.

NOME DO INTERESSADO: PEDRO SANTANA XAVIER NETO

CPF: 440.959.102-91

A.I.N.F. Nº: 642020510000287-4

<<<<<>>

Augusto Nagel Dias Alves

Fiscal de Receitas Estaduais

NOME DO INTERESSADO: THIAGO SANTOS DA SILVA

CPF: 541.914.912-53

A.I.N.F. Nº: 492020510000007-6

<<<<<>>

Caio Felipe de Sousa Vaz

Fiscal de Receitas Estaduais

NOME DO INTERESSADO: CARLOS ANDRE PICANÇO ALVES

CPF: 000.740.422-03

A.I.N.F. Nº: 322020510000116-7

<<<<<>>

Sandro Marques Monteiro

Fiscal de Receitas Estaduais

NOME DO INTERESSADO: CARLOS MEIK MARINHO BRANCO

CPF: 010.436.002-05

A.I.N.F. Nº: 812020510002598-4

<<<<<>>

Marcelo Mello Ventura

Fiscal de Receitas Estaduais

NOME DO INTERESSADO: WISLEY DA COSTA ATAIDE

CPF: 000.400.592-94

A.I.N.F. Nº: 812020510001560-1

<<<<<>>

Sandro Marques Monteiro

Fiscal de Receitas Estaduais

NOME DO INTERESSADO: JUSCELY FREITAS DE FREITAS

CPF: 043.269.513-38

A.I.N.F. Nº: 812020510002605-0

<<<<<>>

Sandro Marques Monteiro

Fiscal de Receitas Estaduais

NOME DO INTERESSADO: LILA BRUNA GOMES DE OLIVEIRA

CPF: 983.128.552-20

A.I.N.F. Nº: 812020510002606-9

<<<<<>>

Gilza da Silva Drago

Fiscal de Receitas Estaduais

RAZÃO SOCIAL : EDITE BARBOSA MARANHÃO NETA 01140947214

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.637.788-8

A.I.N.F. Nº : 492020510000588-4

GINA SALES CORREA

Coordenadora Fazendária – CERAT Santarém

**Protocolo: 709259**

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

### EDITAL DE INTIMAÇÃO - CERAT SANTARÉM

A Ilma. Sra. GINA SALES CORREA, Coordenadora Fazendária de Santarém, desta Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, FAZ SABER, ao(s) titular(es) ou representante(s) legal(is) dos contribuintes abaixo relacionados, que foi prolatada decisão pelo Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários quanto aos Autos de Infração listados. Ficam os contribuintes,